



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Em análise ao edital 124/2010, não encontrei relação de vistoria. Gostaria de uma resposta para saber se a vistoria é obrigatória ou não?

Resposta:

O edital do Pregão n. 124/2010 não exige a realização de vistoria para fins de formulação da proposta, assim, não será exigido no certame, como condição de aceitação da proposta ou de habilitação, documento que comprove a vistoria no local da prestação dos serviços. Entretanto, caso haja o interesse dessa empresa em realizar a vistoria, esta deverá ser previamente agendada junto à Seção de Administração de Equipamentos e Móveis do TRESA, por meio do telefone: (48) 3251-3865.

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira